



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 039/ 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação, no valor total de R\$1.296.148,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais), para o Fundo Municipal de Saúde.”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, por anulação, no valor total de R\$1.296.148,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais), para o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

A suplementação visa a readequar o orçamento criando ações orçamentárias para despesas com a Atenção Primária à Saúde – APS e com a implantação do Hospital Municipal Manoel Congo; distribuída conforme os seguintes valores e objetivos:

- a) R\$ 296.148,00 (Duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais) para ação orçamentária que alocue recurso do financiamento da Atenção Primária à Saúde – APS, em dotação de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, tendo em vista a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no SUS que foi estabelecida pela Portaria nº 3.493 de 10/04/2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017 e revoga o programa Previne Brasil. A nova ação permitirá que seja contemplado o benefício de gratificação por desempenho ao colaboradores que integram as equipes de Saúde da Família – ESF e Saúde Bucal – ESB.
- a) R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para obra de implantação do Hospital Municipal Manoel Congo, tendo em vista que as despesas decorrentes dessa obra que ainda está em andamento precisam ser atendidas.

Tendo a Atenção Primária como pilar essencial da saúde pública, a Portaria nº 3.493 de 10/04/2024 modifica as regras de transferência dos recursos de financiamento da Atenção Primária na intenção de dar cobertura mais ampla na alocação dos recursos, tornar mais eficiente o trabalho das equipes de saúde envolvidas, promover um sistema mais justo com maior capacidade de resposta e, contudo, proporcionar uma saúde de mais qualidade para a população.

No caso da obra de implantação do Hospital Manoel Congo, que inclusive está sendo realizada em parceria com o governo estadual, considera-se que a concretização da construção permitirá a centralização dos serviços médicos e trará mais acessibilidade aos nossos munícipes.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 040/2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário e nº 085/24 da Secretaria de Saúde.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 17 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.296.148,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.296.148,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2890	INCENTIVO FINANC - COFINANC APS	3.1.9.0.11	1600	R\$ 296.148,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1278	IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.9.0.51	1704	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 1.296.148,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	1600	R\$ 296.148,13
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1704	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 1.296.148,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
INCENTIVO FINANCEIRO – COFINANCIAMENTO APS	A	Profissionais da Atenção Primária	Percentual	2024	100		R\$ 296.148,00
Codificação: 10.301.0012.2890		Gratificados					

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	P	Hospital Implantado	Unidade	2024	1		R\$ 1.000.000,00
Codificação: 10.302.0011.1278							
				TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal